ESTADO DA BAHIA
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2021

## DISPENSA N° 169/2021

CONTRATADO: **SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**

**VALOR**: R$ 15.000,00(quinze mil reais)

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM DEPARTAMENTO DO PESSOAL, ESPECIFICAMENTE NA IMPLANTAÇÃO, ROTINAS DE ALIMENTAÇÃO E ENVIO DO E-SOCIAL E ATOS DE PESSOAL JUNTO AO TCM/BA.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O processo em epígrafe contém ___ folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.

## Prefeitura Municipal de America Dourada

# PREÇO REFERENCIAL

**COTAÇÃO: 631/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM DEPARTAMENTO DO PESSOAL, ESPECIFICAMENTE NA IMPLANTAÇÃO, ROTINAS DE ALIMENTAÇÃO E ENVIO DO E-SOCIAL E ATOS DE PESSOAL JUNTO AO TCM/BA.**

| Item | Descrição detalhada | UND | Quant. | CONMUNI Valor Unit. | SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA Valor Unit. | SUPERCONT Valor Unit. | Valor Unit. | Valor Médio | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 167004 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA MENSAL EM DEPARTAMENTO DO PESSOAL, ESPECIFICAMENTE NAS ROTINAS DE ALIMENTAÇÃO E ENVIO DO E SOCIAL E ATOS DE PESSOAL JUNTO AO TCM/BA | SER | 12,00 | 4.000,00 | 3.000,00 | 3.700,00 | | 3.566,67 | 42.800,04 |
| 167003 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA IMPLANTAÇÃO DO ESOCIAL | SER | 1,00 | 6.000,00 | 3.000,00 | 4.500,00 | | 4.500,00 | 4.500,00 |
| | | **Total por Fornecedor:** | | **54.000,00** | **39.000,00** | **48.900,00** | | | |

**TOTAL COTAÇÃO:** **47.300,04**

Assinatura do Responsável

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho,SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000
CNPJ: 13.891.536/0001-96

## Solicitação de Despesa nº 170

**Secretaria:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - 2.06.01

**Setor:** SECRETARIA DE ADM

**Requisitante:** EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO

**Senhor(a) gestor(a):** **Exercicio Dotação :** **2021**

**Justificativa:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM DEPARTAMENTO DO PESSOAL, ESPECIFICAMENTE NA IMPLANTAÇÃO, ROTINAS DE ALIMENTAÇÃO E ENVIO DO E-SOCIAL E ATOS DE PESSOAL JUNTO AO TCM/BA.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM DEPARTAMENTO DO PESSOAL, ESPECIFICAMENTE NA IMPLANTAÇÃO, ROTINAS DE ALIMENTAÇÃO E ENVIO DO E-SOCIAL E ATOS DE PESSOAL JUNTO AO TCM/BA.

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Projeto/Atividade:** 2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

**Elemento de despesa:** 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Fonte de recursos:** 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

### INFORMAÇÕES DOS ITENS DA SOLICITAÇÃO DA DESPESA

| Código | Descrição detalhada | Unid. | Quant. |
|---|---|---|---|
| 167004 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA MENSAL EM DEPARTAMENTO DO PESSOAL, ESPECIFICAMENTE NAS ROTINAS DE ALIMENTAÇÃO E ENVIO DO E SOCIAL E ATOS DE PESSOAL JUNTO AO TCM/BA | SER | 12,000 |
| 167003 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA IMPLANTAÇÃO DO ESOCIAL | SER | 1,000 |

Quantidade de Itens 2,00

Data de Expedição: ____ / ____ / _____

EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO
SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ESTADO DA BAHIA
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

## SOLICITAÇAO DE DESPESA 169/2021

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

**UNIDADE REQUISITANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM DEPARTAMENTO DO PESSOAL, ESPECIFICAMENTE NA IMPLANTAÇÃO, ROTINAS DE ALIMENTAÇÃO E ENVIO DO E-SOCIAL E ATOS DE PESSOAL JUNTO AO TCM/BA.

**JUSTIFICATIVA:** Trazer o correto funcionamento dos processos e gestão das atividades de Departamento Pessoal, aumentando a segurança e previsibilidade das atividades relacionadas ao E-social.

| | |
|---|---|
| **VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:** R$ 15.000,00(quinze mil reais) | **VALOR MENSAL:** R$ 3.000,00 (Três mil reais) |
| **REGIME DE EXECUÇÃO:** indireto por preço global. | |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06/09/2021 a 31/12/2021. | **PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** 06/09/2021 a 31/12/2021. |
| **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: **TIPO DE OBJETO SOLICITADO:** O pagamento devido ao CONTRATADO será efetuado em 04 (quatro) parcelas, conforme prestação de serviços, até o 5º dia do mês subseqüente, mediante emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável. | **TIPO DE OBJETO SOLICITADO:** ( ) Obra ( X ) Serviço ( ) Material |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>**Órgão / Unidade:** 02.06.01<br>**Projeto / Atividade**: 2007<br>**Elemento de Despesa**: 3390.9.00<br>**Fonte**: 00 | EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO<br>**DATA:** 06/09/2021. |
| PROTOCOLO DE RECEBIMENTO<br>Prefeitura Municipal de América Dourada<br>JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO<br>Prefeito Municipal<br>**DATA:** 06/09/2021 | Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA.<br>Setor de Contabilidade<br>**DATA:** 06/09/2021 |
| Ratificação da Controladoria<br>Controladoria Interna<br>**DATA:** 06/09/2021 | De acordo,<br>JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO<br>Prefeito Municipal<br>**DATA:** 06/09/2021 |

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO – COPEL

Departamento de Compras, Licitações e Contratos.
Nº PAD 245/2021. **DATA:** 06/09/2021

ESTADO DA BAHIA
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

**MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES À DISPENSA Nº 169/2021**

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM DEPARTAMENTO DO PESSOAL, ESPECIFICAMENTE NA IMPLANTAÇÃO, ROTINAS DE ALIMENTAÇÃO E ENVIO DO E-SOCIAL E ATOS DE PESSOAL JUNTO AO TCM/BA.

PARTICIPANTES:

1. **SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**
   CNPJ/CPF: **08.505.074/0001-91**
   60 (SESSENTA) DIAS **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

2. **SUPERCONT CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL**
   CNPJ/CPF: **21.417.850/0001-60**
   60 (SESSENTA) DIAS**R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**

3. **CONMUNI ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI - ME**
   CNPJ/CPF: **08.862.738/0001-70**
   60 (SESSENTA) DIAS **R$ 32.800,00 (trinta e dois mil oitocentos reais)**

América Dourada, 06/09/2021.

Sr. Romerito Rodrigues Duarte
Presidente da COPEL

Sr. Oton Gomes de Oliveira
Membro da COPEL

Sr. Paulo Roberto Inácio de Almeida
Membro da COPEL

Salvador-BA, 01 de setembro de 2021.

**À**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA – BA**
**At. Exmo. Sr. Joelson Cardoso do Rosário**
**M.D. Prefeito Municipal**

Prezado Senhor Prefeito,

Temos a satisfação de apresentar a nossa proposta de prestação de serviços de consultoria para Vossa análise.

## APRESENTAÇÃO

A Simweb atua no setor público há mais de 14 anos, promovendo desenvolvimento de softwares, informatização com alta tecnologia, consultoria e capacitação de pessoal de prefeituras, câmaras e autarquias municipais.

Nossos softwares são desenvolvidos com o objetivo principal de facilitar o trabalho dos gestores e demais servidores públicos municipais. Para isso, durante o processo de criação contamos com o acompanhamento com uma equipe de profissionais especializados nas áreas de: Contabilidade, Gestão de Pessoal, Tributação, Direito Público, Administração Financeira e Patrimonial, o que garante uma maior eficácia e segurança em nossos serviços. Além de atender às exigências legais de tribunais de contas, órgão governamentais, auditorias, perícias, precatórios e outras solicitações da justiça.

### MISSÃO

Desenvolver soluções estratégicas e inovadores, respeitando a singularidade de cada cliente, para aprimorar as rotinas administrativas de prefeituras, câmaras e autarquias municipais.

### VISÃO

Ser referência nacional no desenvolvimento de soluções tecnológicas direcionadas a prefeituras, câmaras e autarquias.

### VALORES

Qualidade, disponibilidade, inovação e personalização.



Rua Minas Gerais, nº 229, Sala 202, Ed. Minas Trade Service, CEP: 41.830-020, Pituba, Salvador -BA
Tel: 71 2101-3610 - Site: www.simweb.srv.br - E-mail: simweb@simweb.srv.br

## PROPOSTA COMERCIAL

**OBJETO: Prestação de serviços de consultoria em departamento do pessoal, especificamente na implantação, rotinas de alimentação e envio do eSocial e atos de pessoal junto ao TCM/BA. Conforme especificações a seguir:**

### 1. Consultoria na Implantação do eSocial

**1ª Etapa:**

- Treinamento operacional dos responsáveis pelo envio das informações;
- Palestra de conscientização das lideranças, testes e envios oficiais;
- Realização de saneamento da base, com regularização e validação das informações com as tabelas e campos dos leiautes do eSocial;
- Revisão das incidências e naturezas da tabela de rubricas;
- Identificação e ajuste das inconsistências dos dados cadastrais;
- Ajuste e validação dos dados dos trabalhadores;
- Acompanhamos o envio oficial de todos os eventos ao eSocial, no ambiente de produção.

**2ª Etapa:**

- Mapeamento e análise para validar e desenvolver processos internos que envolvam setores estratégicos da entidade. As atividades mapeadas fornecem base para os desenhos do Setor de Recursos Humanos, envolvendo atividades como admissões, afastamentos, CAT, rescisões, recrutamento e seleção, benefícios, elaboração e fechamento da folha de pagamento.
- Treinamento dos usuários nos aspectos procedimentais envolvendo o fluxo de trabalho, cadências e prazos para as entregas das atividades que impactam o eSocial.

**3ª Etapa:**

- Saúde e Segurança do Trabalhador: etapa responsável pela entrega das informações do Setor de Saúde e Segurança do Trabalhador, bem como a gestão de seus processos internos que impactam na entrega contínua desta área.
- Nessa etapa, criamos os processos de controle dos prazos de exame dos trabalhadores e os de comunicação com o Setor de Recursos Humanos para informar sobre PPRA



Rua Minas Gerais, nº 229, Sala 202, Ed. Minas Trade Service, CEP: 41.830-020, Pituba, Salvador -BA
Tel: 71 2101-3610 - Site: www.simweb.srv.br - E-mail: simweb@simweb.srv.br

(Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), afastamentos e acidentes dos colaboradores.

**2 - Consultoria Permanente ao eSocial**

Por meio de mapeamento, realizamos a análise para validar e desenvolver processos internos que envolvam setores estratégicos do órgão. As atividades mapeadas fornecem base para os desenhos do Setor de Recursos Humanos, envolvendo atividades como admissões, afastamentos, CAT, rescisões, recrutamento e seleção, benefícios, elaboração e fechamento da folha de pagamento. Após, treinamos os usuários nos aspectos procedimentais envolvendo o fluxo de trabalho, cadências e prazos para as entregas das atividades que impactam o eSocial.

O objetivo da nossa consultoria é trazer o correto funcionamento dos processos e gestão das atividades do Departamento de Pessoal, aumentando a segurança e previsibilidade das atividades relacionadas ao eSocial. Acompanhando o funcionamento e as regras dos processos para assegurar a continuidade de atendimento aos critérios do eSocial.

**3 - Consultoria aos atos de pessoal junto ao TCM,** cumprimento do envio dos atos de pessoal, conforme itens listados abaixo, em caso de ocorrência devem ser enviados mensalmente:

- Folha de pagamento;
- Folha complementar;
- Folha férias;
- Admissão para emprego público;
- Admissão para cargo efetivo;
- Alteração de Matrícula;
- Aposentadoria – RGPS;
- Disponibilidade;
- Falecimento;
- Cessão de outra esfera de governo;
- Cessão de outro Órgão/Entidade;
- Cessão para outra esfera de governo;
- Cessão para outro Órgão/Entidade;
- Contratação por prazo determinado (Inicial);
- Auxílio Reclusão – RPPS;
- Contratação para prazo determinado transf. em indet. (Antes CF/1988);
- Licença Prêmio;



Rua Minas Gerais, nº 229, Sala 202, Ed. Minas Trade Service, CEP: 41.830-020, Pituba, Salvador -BA
Tel: 71 2101-3610 - Site: www.simweb.srv.br - E-mail: simweb@simweb.srv.br

- Nomeação para cargo comissionado;
- Exoneração/Demissão de cargo ou emprego público;
- Licença Maternidade – RPPS;
- Aposentadoria – RPPS;
- Licença para Concorrer à Mandato Eletivo;
- Auxílio-Doença – RGPS;
- Licença sem vencimento;
- Auxílio Reclusão – RGPS;
- Auxílio-Doença – RPPS;
- Licença para Exercer Mandato Eletivo;
- Licença Maternidade – RGPS;
- Contratação por prazo determinado (Término Contrato);
- Contratação Temporária Direta (Inicial);
- Contratação Temporária Direta (Prorrogação);
- Exoneração de cargo em comissão;
- Dispensa de Função Gratificada;
- Contratação por prazo determinado (Prorrogação);
- Contratação por prazo determinado (Renovação);
- Pensão Especial;
- Contratação Temporária Direta (Término do Contrato);
- Designação para Função Gratificada;
- Alteração de Matrícula – REDA;
- Pensão por Morte – RGPS;
- Pensão por Morte – RPPS;
- Promoção de Nível;
- Readaptação;
- Readmissão;
- Recondução;
- Redistribuição;
- Reintegração;
- Remoção;
- Retorno/Devolução de Servidor Cedido;
- Reversão de Aposentadoria;
- Revisão de Benefício de Aposentadoria;
- Revisão de Benefício de Pensão;



Rua Minas Gerais, nº 229, Sala 202, Ed. Minas Trade Service, CEP: 41.830-020, Pituba, Salvador -BA
Tel: 71 2101-3610 - Site: www.simweb.srv.br - E-mail: simweb@simweb.srv.br

- Término de Pensão;
- Transferência do Município Mãe;
- Transferência para Município Emancipado;

## VALOR DA PROPOSTA

Pelos serviços acima descritos serão cobrados os seguintes valores:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Serviços de consultoria na implantação do eSocial; | Parcela | 01 | R$ 3.000,00 | R$ 3.000,00 |
| 02 | Serviços de consultoria mensal em departamento do pessoal, especificamente nas rotinas de alimentação e envio do eSocial e atos de pessoal junto ao TCM/BA | Parcela | 12 | R$ 3.000,00 | R$ 36.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 39.000,00** |

**Valor Global da Proposta: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).**

Aguardamos a superior decisão dessa municipalidade a fim de formalizar-se o devido contrato.

Atenciosamente,

Enon Nevton Souza Mota

**SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**
**Enon Nevton Souza Mota**
**Sócio**



Rua Minas Gerais, nº 229, Sala 202, Ed. Minas Trade Service, CEP: 41.830-020, Pituba, Salvador -BA
Tel: 71 2101-3610 - Site: www.simweb.srv.br - E-mail: simweb@simweb.srv.br

SUPERCONT
CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL

**À**
**Prefeitura Municipal de América Dourada-BA**
**At. Setor de Compras**

Prezados Senhores,

Temos a satisfação de apresentar a esta Municipalidade a nossa proposta de preços, dos serviços descritos na solicitação, conforme a seguir:

## PROPOSTA DE PREÇO

Os serviços de consultoria na implantação e alimentação do e-Social é uma atividade que pode ser considerada imprescindível aos órgãos públicos, uma vez que possibilita a contratante vantagens significativas, que se refletem na segurança jurídica e efetividade no dia a dia de trabalho do departamento de pessoal. Com isso, os serviços de consultoria ao eSocial é não somente essencial, como necessária, tendo em vista que se trata de uma lei do Governo Federal, que obriga a todos os entres públicos e privados a atuar por meio do eSocial, pois trata-se de uma atividade que requer muito cuidado e zelo, além de conhecimento técnico específico.

Dessa forma, a Supercont tem o prazer de oferecer os nossos serviços conforme descrição a seguir:

### OBJETO

Prestação de serviços de consultoria em departamento do pessoal, especificamente na implantação, rotinas de alimentação e envio do eSocial e atos de pessoal junto ao TCM/BA. Conforme especificações a seguir:

1. Consultoria na Implantação do eSocial:

1ª Etapa:

- Treinamento operacional dos responsáveis pelo envio das informações;
- Palestra de conscientização das lideranças, testes e envios oficiais;
- Realização de saneamento da base, com regularização e validação das informações com as tabelas e campos dos leiautes do eSocial;
- Revisão das incidências e naturezas da tabela de rubricas;
- Identificação e ajuste das inconsistências dos dados cadastrais;
- Ajuste e validação dos dados dos trabalhadores;
- Acompanhamos o envio oficial de todos os eventos ao eSocial, no ambiente de produção.

2ª Etapa:

- Mapeamento e análise para validar e desenvolver processos internos que envolvam setores estratégicos da entidade. As atividades mapeadas fornecem base para os desenhos do Setor de Recursos Humanos, envolvendo atividades como admissões, afastamentos, CAT, rescisões, recrutamento e seleção, benefícios, elaboração e fechamento da folha de pagamento.
- Treinamento dos usuários nos aspectos procedimentais envolvendo o fluxo de trabalho, cadências e prazos para as entregas das atividades que impactam o eSocial.

3ª Etapa:

- Saúde e Segurança do Trabalhador: etapa responsável pela entrega das informações do Setor de Saúde e Segurança do Trabalhador, bem como a gestão de seus processos internos que impactam na entrega contínua desta área.
- Nessa etapa, criamos os processos de controle dos prazos de exame dos trabalhadores e os de comunicação com o Setor de Recursos Humanos para informar sobre PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), afastamentos e acidentes dos colaboradores.

2 - Consultoria Permanente ao eSocial: Por meio de mapeamento, realizamos a análise para validar e desenvolver processos internos que envolvam setores estratégicos do órgão. As atividades mapeadas fornecem base para os desenhos do Setor de Recursos Humanos, envolvendo atividades como admissões, afastamentos, CAT, rescisões, recrutamento e seleção, benefícios, elaboração e fechamento da folha de pagamento. Após, treinamos os usuários nos aspectos procedimentais envolvendo o fluxo de trabalho, cadências e prazos para as entregas das atividades que impactam o eSocial.

O objetivo da nossa consultoria é trazer o correto funcionamento dos processos e gestão das atividades do Departamento de Pessoal, aumentando a segurança e previsibilidade das atividades relacionadas ao eSocial. Acompanhando o funcionamento e as regras dos processos para assegurar a continuidade de atendimento aos critérios do eSocial.

3 - Consultoria aos atos de pessoal junto ao TCM, cumprimento do envio dos atos de pessoal, conforme itens listados abaixo, em caso de ocorrência devem ser enviados mensalmente:

- Folha de pagamento;
- Folha complementar;
- Folha férias;
- Admissão para emprego público;
- Admissão para cargo efetivo;
- Alteração de Matrícula;
- Aposentadoria – RGPS;

- Disponibilidade;
- Falecimento;
- Cessão de outra esfera de governo;
- Cessão de outro Órgão/Entidade;
- Cessão para outra esfera de governo;
- Cessão para outro Órgão/Entidade;
- Contratação por prazo determinado (Inicial);
- Auxílio Reclusão – RPPS;
- Contratação para prazo determinado transf. em indet. (Antes CF/1988);
- Licença Prêmio;
- Nomeação para cargo comissionado;
- Exoneração/Demissão de cargo ou emprego público;
- Licença Maternidade – RPPS;
- Aposentadoria – RPPS;
- Licença para Concorrer à Mandato Eletivo;
- Auxílio-Doença – RGPS;
- Licença sem vencimento;
- Auxílio Reclusão – RGPS;
- Auxílio-Doença – RPPS;
- Licença para Exercer Mandato Eletivo;
- Licença Maternidade – RGPS;
- Contratação por prazo determinado (Término Contrato);
- Contratação Temporária Direta (Inicial);
- Contratação Temporária Direta (Prorrogação);
- Exoneração de cargo em comissão;
- Dispensa de Função Gratificada;
- Contratação por prazo determinado (Prorrogação);
- Contratação por prazo determinado (Renovação);
- Pensão Especial;
- Contratação Temporária Direta (Término do Contrato);
- Designação para Função Gratificada;
- Alteração de Matrícula – REDA;
- Pensão por Morte – RGPS;
- Pensão por Morte – RPPS;
- Promoção de Nível;
- Readaptação;
- Readmissão;
- Recondução;
- Redistribuição;
- Reintegração;
- Remoção;
- Retorno/Devolução de Servidor Cedido;
- Reversão de Aposentadoria;
- Revisão de Benefício de Aposentadoria;

- Revisão de Benefício de Pensão;
- Término de Pensão;
- Transferência do Município Mãe;
- Transferência para Município Emancipado;

**VALOR DA PROPOSTA**

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Serviços de consultoria na implantação do eSocial; | Parcela | 01 | R$ 4.500,00 | R$ 4.500,00 |
| 2 | Serviços de consultoria mensal em departamento do pessoal, especificamente nas rotinas de alimentação e envio do eSocial e atos de pessoal junto ao TCM/BA. | Parcela | 12 | R$ 3.700,00 | R$ 44.400,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 48.900,00** |
| **VALOR GLOBAL: QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS** | | | | | |

**VALIDADE DA PROPOSTA**

60 (Sessenta) dias, contados a partir da apresentação desta.

21.417.850/0001-60
SUPERCONT CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA.
Edf. Moreira Cunha, 268, Sl. 02 - Praça Péricles Gama - Centro - CEP: 46980-000
Iraquara-BA

Iraquara-BA, 03 de setembro de 2021.

***SUPERCONT CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA.***
***Antônio Emídio da Silva Junior***
***CNPJ: 21.417.850/0001-60***

CONMUNI
CONSULTORIA

# PROPOSTA DE PREÇOS

**AO**
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA-BA**
**AT. SETOR DE COMPRAS**

Prezados,

Temos a satisfação de apresentar a nossa proposta para prestação de serviços, conforme a seguir:

**OBJETO:**

Prestação de serviços de consultoria em departamento do pessoal, especificamente na implantação, rotinas de alimentação e envio do eSocial e atos de pessoal junto ao TCM/BA. Conforme especificações a seguir:

1. Consultoria na Implantação do eSocial:

1ª Etapa:

- Treinamento operacional dos responsáveis pelo envio das informações;
- Palestra de conscientização das lideranças, testes e envios oficiais;
- Realização de saneamento da base, com regularização e validação das informações com as tabelas e campos dos leiautes do eSocial;
- Revisão das incidências e naturezas da tabela de rubricas;
- Identificação e ajuste das inconsistências dos dados cadastrais;
- Ajuste e validação dos dados dos trabalhadores;
- Acompanhamos o envio oficial de todos os eventos ao eSocial, no ambiente de produção.

2ª Etapa:

- Mapeamento e análise para validar e desenvolver processos internos que envolvam setores estratégicos da entidade. As atividades mapeadas fornecem base para os desenhos do Setor de Recursos Humanos, envolvendo atividades como admissões, afastamentos, CAT, rescisões, recrutamento e seleção, benefícios, elaboração e fechamento da folha de pagamento.
- Treinamento dos usuários nos aspectos procedimentais envolvendo o fluxo de trabalho, cadências e prazos para as entregas das atividades que impactam o eSocial.

3ª Etapa:

- Saúde e Segurança do Trabalhador: etapa responsável pela entrega das informações do Setor de Saúde e Segurança do Trabalhador, bem como a gestão de seus processos internos que impactam na entrega contínua desta área.
- Nessa etapa, criamos os processos de controle dos prazos de exame dos trabalhadores e os de comunicação com o Setor de Recursos Humanos para informar sobre PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), afastamentos e acidentes dos colaboradores.

2 - Consultoria Permanente ao eSocial: Por meio de mapeamento, realizamos a análise para validar e desenvolver processos internos que envolvam setores estratégicos do órgão. As atividades mapeadas fornecem base para os desenhos do Setor de Recursos Humanos, envolvendo atividades como admissões, afastamentos, CAT, rescisões, recrutamento e seleção, benefícios, elaboração e fechamento da folha de pagamento. Após, treinamos os usuários nos aspectos procedimentais envolvendo o fluxo de trabalho, cadências e prazos para as entregas das atividades que impactam o eSocial.

O objetivo da nossa consultoria é trazer o correto funcionamento dos processos e gestão das atividades do Departamento de Pessoal, aumentando a segurança e previsibilidade das atividades relacionadas ao eSocial. Acompanhando o funcionamento e as regras dos processos para assegurar a continuidade de atendimento aos critérios do eSocial.

3 - Consultoria aos atos de pessoal junto ao TCM, cumprimento do envio dos atos de pessoal, conforme itens listados abaixo, em caso de ocorrência devem ser enviados mensalmente:

- Folha de pagamento;
- Folha complementar;
- Folha férias;
- Admissão para emprego público;
- Admissão para cargo efetivo;
- Alteração de Matrícula;
- Aposentadoria – RGPS;
- Disponibilidade;
- Falecimento;
- Cessão de outra esfera de governo;
- Cessão de outro Órgão/Entidade;
- Cessão para outra esfera de governo;
- Cessão para outro Órgão/Entidade;
- Contratação por prazo determinado (Inicial);
- Auxílio Reclusão – RPPS;
- Contratação para prazo determinado transf. em indet. (Antes CF/1988);
- Licença Prêmio;
- Nomeação para cargo comissionado;

- Exoneração/Demissão de cargo ou emprego público;
- Licença Maternidade – RPPS;
- Aposentadoria – RPPS;
- Licença para Concorrer à Mandato Eletivo;
- Auxílio-Doença – RGPS;
- Licença sem vencimento;
- Auxílio Reclusão – RGPS;
- Auxílio-Doença – RPPS;
- Licença para Exercer Mandato Eletivo;
- Licença Maternidade – RGPS;
- Contratação por prazo determinado (Término Contrato);
- Contratação Temporária Direta (Inicial);
- Contratação Temporária Direta (Prorrogação);
- Exoneração de cargo em comissão;
- Dispensa de Função Gratificada;
- Contratação por prazo determinado (Prorrogação);
- Contratação por prazo determinado (Renovação);
- Pensão Especial;
- Contratação Temporária Direta (Término do Contrato);
- Designação para Função Gratificada;
- Alteração de Matrícula – REDA;
- Pensão por Morte – RGPS;
- Pensão por Morte – RPPS;
- Promoção de Nível;
- Readaptação;
- Readmissão;
- Recondução;
- Redistribuição;
- Reintegração;
- Remoção;
- Retorno/Devolução de Servidor Cedido;
- Reversão de Aposentadoria;
- Revisão de Benefício de Aposentadoria;
- Revisão de Benefício de Pensão;
- Término de Pensão;
- Transferência do Município Mãe;
- Transferência para Município Emancipado;

CONMUNI
CONSULTORIA

**VALOR DA PROPOSTA**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Serviços de consultoria na implantação do eSocial; | Parcela | 01 | R$ 6.000,00 | R$ 6.000,00 |
| 2 | Serviços de consultoria mensal em departamento do pessoal, especificamente nas rotinas de alimentação e envio do eSocial e atos de pessoal junto ao TCM/BA. | Parcela | 12 | R$ 4.000,00 | R$ 48.000,00 |
| TOTAL | | | | | **R$ 54.000,00** |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Todos os custos e tributos já estão inclusos na proposta.

Salvador-BA, 03 setembro de 2021.

CONMUNI ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI - ME
CNPJ N° 08.862.738/0001-70
Tel.: (71) 3248-1400

08.862.738/0001-70
CONMUNI ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI – ME
Av. Octávio Mangabeira, nº 929, Térreo, Pituba – CEP: 41.830-050
Salvador-BA

# Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

**PORTARIA Nº. 125/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Substitui membro da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no art. 96, alínea "g", da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Substitui membro para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de América Dourada – BA, ficando assim composta:

I - Presidente: Romerito Rodrigues Duarte;

II - Secretário: Oton Gomes de Oliveira;

III - Membro: Paulo Roberto Inácio de Almeida

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01/02/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, América Dourada - BA, 05 de fevereiro de 2021.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**

**Prefeito Municipal**



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CC24738975CD33529358087687AAD859

ESTADO DA BAHIA
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 169/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 245/2021

**DATA:** 06/09/2021.

**NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR:** SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

| **CPF/CNPJ:** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **CÉDULA DE IDENTIDADE:** | **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** |
|---|---|---|---|---|
| 08.505.074/0001-91 | | | 04.509.370-97 | SSP/BA |

| **BAIRRO:** PITUBA | **MUNICÍPIO:** SALVADOR | **UF:** BA |
|---|---|---|

**ENDEREÇO:** RUA MINAS GERAIS, EDF. MINAS TRADE SERVICE, SALA 302

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM DEPARTAMENTO DO PESSOAL, ESPECIFICAMENTE NA IMPLANTAÇÃO, ROTINAS DE ALIMENTAÇÃO E ENVIO DO E-SOCIAL E ATOS DE PESSOAL JUNTO AO TCM/BA.

**VALOR GLOBAL:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM DEPARTAMENTO DO PESSOAL, ESPECIFICAMENTE NA IMPLANTAÇÃO, ROTINAS DE ALIMENTAÇÃO E ENVIO DO E-SOCIAL E ATOS DE PESSOAL JUNTO AO TCM/BA. ESTA CONTRATAÇÃO TEM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO IV, DA LEI N 8.666/93, TENDO EM VISTA QUE A PEQUENA RELEVÂNCIA ECONÔMICA E A URGENTE NECESSIDADE DO FORNECIMENTO IMPOSSIBILITARAM A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO DEVIDO AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO. A ESCOLHA DO FORNECEDOR SE DEU APÓS ANALISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS POR 03 (TRÊS) PRESTADORES DE SERVIÇO DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO CONTRATADO, TENDO O MESMO OFERTADO OS SERVIÇOS POR PREÇOS MAIS VANTAJOSOS NO MERCADO.

**Dotação Orçamentária:** 02.06.01 / **Atividade:** 2007/ **Elemento de despesa:** 3390.9.00/ **Fonte:** 00

**Base legal:** ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.

ROMERITO RODRIGUES DUARTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Data:** 06/09/2021.

EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

**Data:** 06/09/2021

**DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO:** DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**
**Prefeito Municipal**

**Data:** 06/09/2021

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **08.505.074/0001-91**<br>**MATRIZ** | | **11/12/2006** |

| NOME EMPRESARIAL |
|---|
| **SIMWEB SERVICOS DE INFORMATICA LTDA** |

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **SIMWEB LTDA** | **EPP** |

| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL |
|---|
| **62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis** |

| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS |
|---|
| **63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet**<br>**62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis** |

| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA |
|---|
| **206-2 - Sociedade Empresária Limitada** |

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R MINAS GERAIS** | **229** | **ED.MINAS TRADE SERVICE,SALA 302** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **41.830-020** | **PITUBA** | **SALVADOR** | **BA** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **simweb@simweb.srv.br** | **(71) 2101-3600** |

| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) |
|---|
| ***** |

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **11/12/2006** |

| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|
| |

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/12/2020** às **20:24:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

# PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

## Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

**Inscrição Municipal: 277.270/001-53**
**CNPJ: 08.505.074/0001-09**

Contribuinte: SIMWEB SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP
Endereço: Rua Minas Gerais, Nº 229

PITUBA
41.830-020

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 10:29:18 horas do dia 17/05/2021.
Válida até dia 13/11/2021.

Código de controle da certidão: **3760.2EBD.F6FC.C64C.FB05.DCD3.7B8A.910F**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 30/07/2021 12:02

# Certidão Negativa de Débitos Tributários

**(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)**

Certidão Nº: **20213061875**

| RAZÃO SOCIAL | |
|---|---|
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| | **08.505.074/0001-91** |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/07/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: SIMWEB SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**
**CNPJ: 08.505.074/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:54:19 do dia 07/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2022.
Código de controle da certidão: **206F.AEC1.7292.2C39**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIMWEB SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.505.074/0001-91
Certidão nº: 23534787/2021
Expedição: 03/08/2021, às 11:35:25
Validade: 29/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIMWEB SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.505.074/0001-91, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.505.074/0001-91
**Razão Social:** SIMWEB SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
**Endereço:** R MINAS GERAIS 229 SALA 302 / PITUBA / SALVADOR / BA / 41830-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/08/2021 a 25/09/2021

**Certificação Número:** 2021082701282793912196

Informação obtida em 01/09/2021 09:02:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR

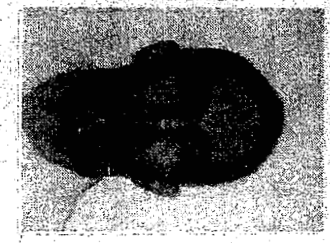

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

04.509.370-97 DATA DE EXPEDIÇÃO 23-02-2015

MARCELO PEREIRA RODRIGUES

MIRALDO EVANGELISTA RODRIGUES

HELOISA PEREIRA RODRIGUES

SALVADOR BA 19-10-1967

C.CAS. CM IRECÊ BA DS
SEDE LV B02 FL 06 RT 111
505.984.305-04

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

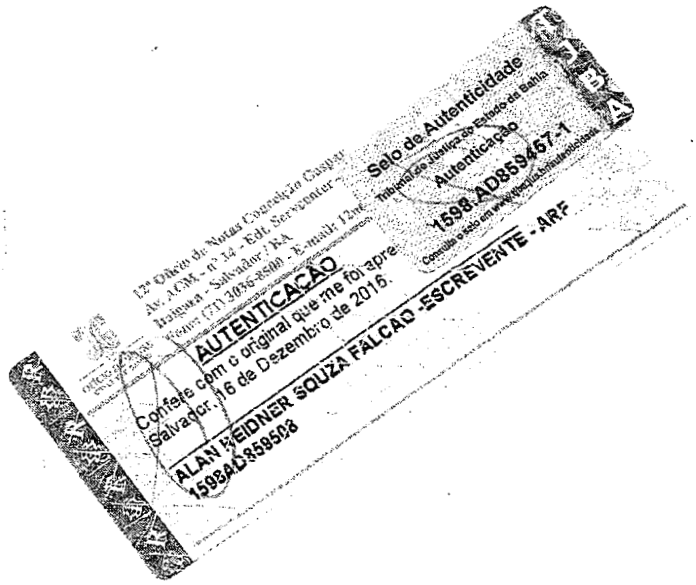

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SIMWEB - SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**

**CNPJ nº 08.505.074/0001-91** JUCEB SS

ÁLVARO AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/07/1957, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 096.333.085-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 166196762, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA MINAS GERAIS, 298, APT 507, EDF. COSTA DOURADA, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830-020, BRASIL.

CLAUDIA RIBEIRO PIRES RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/04/1967, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 437.494.025-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0276726200, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na AVENIDA MANOEL DIAS DA SILVA, 1159, APT 201, EDF. VELEIRO, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830-000, BRASIL.

MARCELO PEREIRA RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/10/1967, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ANALISTA DE SISTEMAS, CPF nº 505.984.305-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 450937097, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na AVENIDA MANOEL DIAS DA SILVA, 1159, APT 201, EDF. VELEIRO, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830-000, BRASIL.

EDUARDO DE SOUZA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/03/1974, SOLTEIRO, ANALISTA DE SISTEMAS, CPF nº 643.243.545-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0453444342, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA PARÁ, 440, APT 904, EDF. VILA DA PRAIA, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830-070, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial SIMWEB - SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202978936, com sede Rua Minas Gerais, 229, Edf. Minas Trade Service, sala 302, Pituba Salvador, BA, CEP 41.830-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.505.074/0001-91, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** ENON NEVTON SOUZA MOTA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/06/1982, DIVORCIADO, ADVOGADO, CPF nº 004.067.735-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 893744522, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA MARCOS PINHEIRO, 70, APT 1002, COND CORES DE PIATA, PIATA, SALVADOR, BA, CEP 41650472, BRASIL.



JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97708935 em 27/10/2017
Protocolo 173725694 de 04/10/2017
Nome da empresa SIMWEB- SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA NIRE 29202978936
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 89648206601291
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SIMWEB - SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**

**CNPJ nº 08.505.074/0001-91**

Retira-se da sociedade o sócio ALVARO AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA, detentor de 35.000 (Trinta e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

## CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio ALVARO AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio EDUARDO DE SOUZA SANTOS, da seguinte forma: as 25.000 (vinte e cinco mil) Quotas são transferidas neste ato pelo valor nominal, pagas à vista em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ALVARO AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARCELO PEREIRA RODRIGUES, da seguinte forma: as 5.000 (cinco mil) Quotas são transferidas neste ato pelo valor nominal, pagas à vista em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ALVARO AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente à sócia CLAUDIA RIBEIRO PIRES RODRIGUES, da seguinte forma: as 2.500 (duas mil e quinhentas) Quotas são transferidas neste ato pelo valor nominal, pagas à vista em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ALVARO AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio ENON NEVTON SOUZA MOTA, da seguinte forma: as 2.500 (duas mil e quinhentas) Quotas são transferidas neste ato pelo valor nominal, pagas à vista em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, o capital social da sociedade no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:
CLAUDIA RIBEIRO PIRES RODRIGUES, com 5.000(Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);
MARCELO PEREIRA RODRIGUES, com 15.000(Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais);
EDUARDO DE SOUZA SANTOS, com 27.500(Vinte e Sete Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais);
ENON NEVTON SOUZA MOTA, com 2.500(Dois Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais);
Totalizando o valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).



JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97708935 em 27/10/2017
Protocolo 173725694 de 04/10/2017
Nome da empresa SIMWEB- SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA NIRE 29202978936
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 89648206601291
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SIMWEB - SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**

**CNPJ nº 08.505.074/0001-91**

JUCEB 33

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio EDUARDO DE SOUZA SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUARTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

## DA REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA

**CLÁUSULA QUINTA.** Na ausência do sócio-administrador, o sócio MARCELO PEREIRA RODRIGUES fica autorizado a representar a empresa em processos licitatórios de qualquer modalidade e natureza, podendo assinar isoladamente, propostas de preços e demais documentos que se faça necessário, participar de concorrências, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar documentos de habilitação, receber e dar quitação confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos e assinar contratos.

## DO FORO

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR-BA.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**



JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97708935 em 27/10/2017
Protocolo 173725694 de 04/10/2017
Nome da empresa SIMWEB- SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA NIRE 29202978936
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 89648206601291
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SIMWEB - SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**

**CNPJ nº 08.505.074/0001-91**

JUCEB SS

CLAUDIA RIBEIRO PIRES RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/04/1967, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 437.494.025-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0276726200, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na AVENIDA MANOEL DIAS DA SILVA, 1159, APT 201, EDF. VELEIRO, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830-000, BRASIL.

MARCELO PEREIRA RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/10/1967, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ANALISTA DE SISTEMAS, CPF nº 505.984.305-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 450937097, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na AVENIDA MANOEL DIAS DA SILVA, 1159, APT 201, EDF. VELEIRO, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830-000, BRASIL.

EDUARDO DE SOUZA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/03/1974, SOLTEIRO, ANALISTA DE SISTEMAS, CPF nº 643.243.545-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0453444342, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA PARÁ, 440, APT 904, EDF. VILA DA PRAIA, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830-070, BRASIL.

ENON NEVTON SOUZA MOTA, admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/06/1982, DIVORCIADO, ADVOGADO, CPF nº 004.067.735-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 893744522, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA MARCOS PINHEIRO, 70, APT 1002, COND CORES DE PIATA, PIATA, SALVADOR, BA, CEP 41650472, BRASIL.

Os sócios acima identificados resolvem consolidar o contrato social, nas seguintes cláusulas e condições:

## DENOMINAÇÃO SOCIAL e SEDE

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A Sociedade Empresária Limitada gira sob o nome empresarial SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.505.074/0001-91, registrado na Junta Comercial da Bahia sob nº 29202978936, em 11/12/2006, com sede e domicilio na Rua Minas Gerais, nº 229, Edf. Minas Trade Service, sala 302, CEP: 41830-020, Pituba, Salvador-BA.

## CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital social é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:
CLAUDIA RIBEIRO PIRES RODRIGUES, com 5.000(Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);



JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97708935 em 27/10/2017
Protocolo 173725694 de 04/10/2017
Nome da empresa SIMWEB- SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA NIRE 29202978936
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 89648206601291
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

MARCELO PEREIRA RODRIGUES, com 15.000(Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais);

EDUARDO DE SOUZA SANTOS, com 27.500(Vinte e Sete Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais);

ENON NEVTON SOUZA MOTA, com 2.500(Dois Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais);

Totalizando o valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

## OBJETO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Constitui-se como objeto de presente atividades de informática, tais como, locação de software, desenvolvimento e edição software pronto para uso; desenvolvimento de software sob encomenda; Atividade de banco de dados e distribuição on-line de conteúdo eletrônico; bem assim, Hospedagem de Sites; instalação de Redes de Computadores (Física e Lógica); Administração de rede de Computadores; Segurança de Rede de Computadores; Assessoria, Consultoria e Treinamento em Informática.

## DO PRAZO

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

## DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

**CLÁUSULA QUINTA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

## RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA SEXTA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio EDUARDO DE SOUZA SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades



JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97708935 em 27/10/2017
Protocolo 173725694 de 04/10/2017
Nome da empresa SIMWEB- SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA NIRE 29202978936
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 89648206601291
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

## DA REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA

**CLÁUSULA OITAVA.** Na ausência do sócio-administrador, o sócio MARCELO PEREIRA RODRIGUES fica autorizado a representar a empresa em processos licitatórios de qualquer modalidade e natureza, podendo assinar isoladamente, propostas de preços e demais documentos que se faça necessário, participar de concorrências, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar documentos de habilitação, receber e dar quitação confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos e assinar contratos.

## DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

**CLÁUSULA NONA.** Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, título de "pro labore", observando as disposições regulamentadores pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

## DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** A sociedade poderá se desfazer caso seja a vontade dos sócios, seguindo os trâmites legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade. À data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97708935 em 27/10/2017
Protocolo 173725694 de 04/10/2017
Nome da empresa SIMWEB- SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA NIRE 29202978936
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 89648206601291
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

JUCEB 55

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

## DO FORO DE ELEIÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Fica eleito o foro da comarca de Salvador-BA, para resolver qualquer pendência decorrente deste contrato, ficando afastado outro por mais especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR-BA, 20 de setembro de 2017.

ALVARO AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA
CPF: 096.333.085-34

CLAUDIA RIBEIRO PIRES RODRIGUES
CPF: 437.494.025-15

MARCELO PEREIRA RODRIGUES
CPF: 505.984.305-04

EDUARDO DE SOUZA SANTOS
CPF: 643.243.545-53



JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97708935 em 27/10/2017
Protocolo 173725694 de 04/10/2017
Nome da empresa SIMWEB- SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA NIRE 29202978936
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 89648206601291
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SIMWEB - SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**

**CNPJ nº 08.505.074/0001-91**

ENON NEVTON SOUZA MOTA
CPF: 004.067.735-48

Testemunha: FABIA MOREIRA DE SANTANA
12775549-78, SSP, BA

Testemunha: ADRIANA DE SOUZA SANTANA
08689767-50, SSP, BA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/10/2017 SOB Nº: 97708935
Protocolo: 17/372569-4, DE 04/10/2017
Empresa: 29 2 0297893 6
SIMWEB- SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL



Certifico o Registro sob o nº 97708935 em 27/10/2017
Protocolo 173725694 de 04/10/2017
Nome da empresa SIMWEB- SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA NIRE 29202978936
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 89648206601291
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

# PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### COORDENADORIA DE CADASTRO

# ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
## PESSOA JURÍDICA

**Validade deste Alvará: 31/12/2021**

**RAZÃO SOCIAL:** SIMWEB SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP

**NOME FANTASIA:** SIMWEB LTDA.

**CGA:** 277.270/001-53 **CNPJ:** 08.505.074/0001-91

**ENDEREÇO:** Rua Minas Gerais, 229 Ed. MINAS TRADE SERVICE - PITUBA

**NATUREZA JURÍDICA:** 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

**CONSTITUIÇÃO EMPRESA:** Matriz

| ATIVIDADE(S) | CNAE | DATA INÍCIO |
|---|---|---|
| Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis | 6202-3/00 | 11/12/2006 |
| Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet | 6319-4/00 | 11/12/2006 |

**TIPO DE UNIDADE:** Unidade Auxiliar - Sede

**FORMA DE ATUAÇÃO:**

**SITUAÇÃO CADASTRAL:** Ativa Regular **Nº TVL:** 88753 **VALIDADE:** Definitivo

**DATA DA INSCRIÇÃO:** 12/12/2006 **DATA DE IMPRESSÃO:** 04/01/2021

**Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.**

**CÓDIGO DE CONTROLE :** A2B31D14DF9239710D61EB8367E07C25

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br), através do código de controle acima

ESTADO DA BAHIA
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

**DISPENSA Nº:** 169/2021
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 245/2021

**CONTRATADO:** SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
**CPF/CNPJ:** 08.505.074/0001-91

**VALOR:** R$ 15.000,00(quinze mil reais)

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM DEPARTAMENTO DO PESSOAL, ESPECIFICAMENTE NA IMPLANTAÇÃO, ROTINAS DE ALIMENTAÇÃO E ENVIO DO E-SOCIAL E ATOS DE PESSOAL JUNTO AO TCM/BA.

**BASE LEGAL:** ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.

**DOTAÇÃO:**
**ÓRGÃO / UNIDADE:** 02.06.01
**ATIVIDADE:** 2007
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.9.00
**FONTE:** 00

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 06/09/2021.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**
**Prefeito Municipal**

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 06/09/2021

**Evandro Oliveira do Rosário**
Secretário de Administração e Fazenda

ESTADO DA BAHIA
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº**: 213/2021.
**PROCESSO Nº**: 245/2021.

**RESUMO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM DEPARTAMENTO DO PESSOAL, ESPECIFICAMENTE NA IMPLANTAÇÃO, ROTINAS DE ALIMENTAÇÃO E ENVIO DO E-SOCIAL E ATOS DE PESSOAL JUNTO AO TCM/BA.

**MODALIDADE:** Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93. Dispensa Nº 169/2021.

**NOME DO CONTRATADO:** SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

**ESPÉCIE:** Prestação Serviço.

**CPF/CNPJ:** 08.505.074/0001-91
**VIGÊNCIA:** 06/09/2021 A 31/12/2021.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01 / **ATIVIDADE:** 2007/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.9.00/ **FONTE:** 00.

América Dourada - BA, 06/09/2021.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**
**Prefeito Municipal**

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 06/09/2021

**Evandro Oliveira do Rosário**
Secretário de Administração e Fazenda

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA E SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada, Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. **JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO,** inscrita no CPF sob o n.º 374.067.795-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com endereço a RUA MINAS GERAIS, EDF. MINAS TRADE SERVICE, SALA 302, 229, PITUBA, SALVADOR-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 08.505.074/0001-91, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Pereira Rodrigues portador do RG de nº 04.509.370-97 SSP/BA e CPF de nº 505.984.305-04, a seguir denominada (o) **CONTRATADO(O)**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação Serviço, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 245/2021, Dispensa de Licitação nº. 169/2021, com fundamento jurídico conforme o disposto no ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93, mediante condições e cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM DEPARTAMENTO DO PESSOAL, ESPECIFICAMENTE NA IMPLANTAÇÃO, ROTINAS DE ALIMENTAÇÃO E ENVIO DO E-SOCIAL E ATOS DE PESSOAL JUNTO AO TCM/BA.

## CLÁUSULA 2ª – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integra o presente Contrato o Processo Administrativo nº 245/2021, Dispensa de Licitação nº 169/2021, com a proposta do (a) **CONTRATADO,** bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.

## CLÁUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução deste contrato é indireto por preço global.

## CLÁUSULA 4ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor global de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** o qual será pago em 04 (quatro) parcelas de R$ 3.000,00 (três mil reais) e 01 (uma) parcela de correspondente a implantação no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), após emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.

4.2 O valor devido a CONTRATADO deverá ser pago pela CONTRATANTE, em até o 5º (quinto) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidos neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;
4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que o(a) CONTRATADO tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço global a ser pago a CONTRATADO será fixo e irreajustável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

## CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento é de 06/09/2021 a 31/12/2021.

**Parágrafo Único** – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 8.666/93.

## CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADO.

## CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

## CLÁUSULA 8ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** | 02.06.01 |
| **PROJETO/ATIVIDADE:** | 2007 |
| **ELEMENTO DE DESPESA:** | 3390.9.00 |
| **FONTE:** | 00 |

## CLÁUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

9.1. Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.
9.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O Contratado será responsável pelos danos a que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligencia especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

**CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

10.1 Dar ciência a CONTRATADO de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

**CLAUSULA 11ª – DA RECISÃO**

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

**CLAUSULA 12ª – DO FISCAL DO CONTRATO DA LEGISLAÇÃO**

12.1 A Fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida por servidor, designado pela Contratante ao qual competirá, receber e conferir se o objeto do Contrato encontra-se em perfeitas condições, bem como dirimir as dúvidas que surgirem e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal n° 8.666/93;

12.2 A fiscalização que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

12.3 A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do Contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

**CLAUSULA 13ª – DAS PENALIDADES E MULTAS**

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

**13.1** - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

**13.2** - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima segunda;

**13.3** - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 de Lei Federal 8.666/93.

**13.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

**Parágrafo primeiro** – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

**Parágrafo segundo** - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

**Parágrafo terceiro** - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

**Parágrafo quarto** - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, o seu critério.

**Parágrafo quinto** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

**CLÁUSULA 14ª – DA LEGISLAÇÃO**

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omisso, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

**CLÁUSULA 15ª – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de João Dourado/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

América Dourada/BA, 06/09/2021.

______________________________
**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**
**CONTRATANTE**

Marcelo Pereira Rodrigues
______________________________
**SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1. Fabia Alves de Santana

RG. 1237559378 SSP/ BA

2. ______________________

RG 0237014911 SSP/ BA

# Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº**:213/2021.
**PROCESSO Nº**: 245/2021.

**RESUMO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM DEPARTAMENTO DO PESSOAL, ESPECIFICAMENTE NA IMPLANTAÇÃO, ROTINAS DE ALIMENTAÇÃO E ENVIO DO E-SOCIAL E ATOS DE PESSOAL JUNTO AO TCM/BA.

**MODALIDADE:** Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93. Dispensa Nº 169/2021.

**NOME DO CONTRATADO:** SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

**ESPÉCIE:** Prestação Serviço.

**CPF/CNPJ:**08.505.074/0001-91
**VIGÊNCIA:** 06/09/2021A 31/12/2021.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**02.06.01 / **ATIVIDADE:**2007/ **ELEMENTO DE DESPESA:**3390.9.00/ **FONTE:**00.

América Dourada - BA, 06/09/2021.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**
**Prefeito Municipal**

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 06/09/2021

**Evandro Oliveira do Rosário**
Secretário de Administração e Fazenda



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C1541FA05F4DFEE573B59B97D135BB80